

Resultado parcial - Edital 05/2018 - Projetos de Extensão para o Programa Boa Vizinhança - Rio Doce							
TÍTULO	Nota	Bolsas Alocadas	Voluntários Graduação	Voluntário Pós-Grad.	Voluntário Júnior	Valor alocado Custeio*	Valor alocado Capital
Rede de Prosumidores Agroecológicos do Médio Rio Doce: promovendo geração de renda familiar, autonomia e soberania alimentar	94,65	2	-	-	-	-	-
Tecnologias Sociais e Agroecologia no Campo e na Cidade	93,5	2	-	-	-	-	-
Prevalência e aspectos epidemiológicos de enteroparasitoses na comunidade ribeirinha de Ilha Brava, Governador Valadares, MG.	89,25	2	2	-	-	1498,00	3500,00
Educação continuada em saúde: ações de prevenção, promoção e controle das doenças infecto-parasitárias em distritos rurais e endêmicos do município de Governador Valadares, Minas Gerais.	87,3	2	1	-	-	1499,00	-
Boa vizinhança em Governador Valadares: Intervenções educativas para saúde física e mental dos atingidos.	84,25	2	-	-	-	1489,00	3500,00
Acompanhando a Agenda das Nações Unidas (ONU - 2030) para o Desenvolvimento Sustentável na cidade Governador Valadares .	82,75	2	1	-	-	-	-
PROJETO DE TRABALHO - PREPARATÓRIO VERITAS	74,5	2	-	-	-	1498,00	-

Observações:

* O valor de custeio alocado corresponde ao total solicitado em diárias, passagens aéreas, passagens rodoviárias, uso de veículo oficial e materiais de consumo (almoxarifado). Ressalta-se que, conforme edital, é vedada a transferência de valores entre as rubricas solicitadas.

Para fins de alocação de recursos de capital ou custeio, em caso de empate na nota obtida foram utilizados os critérios estabelecidos no edital a saber: maior nota obtida nos seguintes quesitos, em ordem decrescente: relação com a sociedade e impacto social; relação com o projeto pedagógico do curso dos discentes a serem vinculados à proposta; maior titulação do coordenador da proposta; maior tempo em exercício do coordenador na UFJF.

Procedimentos para entrega do processo físico e seleção de bolsistas e voluntários:

As propostas aprovadas no âmbito deste edital deverão ser entregues em forma de **processo físico**, a ser aberto na secretaria da unidade acadêmica ou administrativa do coordenador, contendo os seguintes documentos na ordem abaixo:

- a) Capa e folha de abertura de processo;
- b) Formulário do projeto de extensão aprovado, a ser impresso no SIGA-Extensão;
- c) Termo com assinaturas para submissão da proposta, a ser impresso no SIGA-Extensão na guia SUBMISSÃO;
- d) Carta(s) de anuência do(s) parceiro(s) externo(s) indicados, a ser(em) impressa(as) no SIGA-Extensão na guia SUBMISSÃO, se for o caso;
- e) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, se for o caso, a ser impressa no SIGA-Extensão na guia SUBMISSÃO;
- f) Planos de trabalho de bolsistas de extensão de graduação, de voluntários de extensão de graduação, de voluntários de extensão de pós-graduação e de voluntários de extensão júnior (ensino médio), disponíveis na guia Descrição, nos itens “Planos de Trabalho para Bolsistas Graduandos” e “Plano de Trabalho para Voluntários”;
- g) Documentação completa de seleção de bolsistas e voluntários, contendo edital, ata, folha de inscrição e termos de compromisso. Os modelos de tal documentação estão disponíveis na página <http://www.ufjf.br/proex/formularios/>, item 6;
- h) Planilha de solicitação de apoio, devidamente preenchida, a ser impressa no SIGA-Extensão na guia “APOIO - PROEX”, em casos de solicitação de apoio em serviços de custeio e/ou cessão de equipamentos; em caso de propostas contempladas com recursos de custeio e/ou capital.
- i) Em caso de indicação de instituições como parceiras externas, memorando assinado e direcionado à PROEX, solicitando dispensa de chamamento público pelo fato de o parceiro externo atender às seguintes exigências: ser instituição/empresa pública ou instituição privada sem fins lucrativos e que tenha manifestado a demanda previamente. Nos demais casos, torna-se necessária publicação de edital de chamamento público para seleção de parceiros externos.

O processo físico com toda a documentação deverá ser entregue:

De 20 de agosto a 06 de setembro de 2018, para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de **setembro**;

De 10 a 30 de setembro de 2018, para que os bolsistas e voluntários sejam cadastrados no mês de **outubro**;

Os coordenadores que entregarem o processo físico do projeto de extensão e a documentação de seleção e indicação de bolsistas e voluntários no segundo prazo indicado concordam expressamente com a redução de um mês na vigência da bolsa.

Os bolsistas e voluntários só serão cadastrados a partir da entrega do processo físico do projeto aprovado, **com documentação completa**.

O processo físico deverá ser entregue no **Setor de Extensão/Coordenação Acadêmica**, localizado na Sede Administrativa. Os processos serão encaminhados à Pró-reitoria pelo Setor de Extensão/Coordenação Acadêmica.

A vigência das propostas aprovadas no âmbito deste edital é de setembro de 2018 a fevereiro de 2020.